



DESPACHO LEGISLATIVO

O procedimento fora aberto mediante a solicitação do Departamento de Compras, anexada ao presente, visando necessidade de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de sistema de monitoramento por câmeras (CFTV), incluindo fornecimento, entrega, instalação e configuração de equipamentos (câmeras IP, DVR/NVR, fontes, switches de rede), cabeamentos estruturados (cabos UTP Cat6, fibra óptica conforme necessário), materiais de infraestrutura (canaletas, suportes, conectores), software de gerenciamento e treinamento de operadores, com garantia mínima de 12 meses e suporte técnico de 12 meses, para atender às demandas de segurança da Câmara de Peixe, Tocantins.

Considerando a importância de garantir mais segurança patrimonial e proteção aos servidores públicos da Câmara Municipal de Peixe/TO, identificou-se a necessidade de implantar sistemas de câmeras de segurança no prédio do Poder Legislativo, tendo em vista que a instalação de câmeras de segurança ajuda a prevenir incidentes e a identificar responsáveis em caso de ocorrências.

Considerando que a medida tem como finalidade prevenir e coibir atos de vandalismo, furtos e depredações, além de aumentar a segurança dos servidores e usuários dos serviços públicos. Atualmente, o prédio da Câmara Municipal de Peixe/TO não conta com sistema de monitoramento eletrônico, o que dificulta a identificação de incidentes e a adoção de medidas preventivas. Assim, a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de câmeras de segurança visa proporcionar um ambiente mais seguro, eficiente e supervisionado, contribuindo também para a preservação do patrimônio público e a melhoria da gestão administrativa.

É inegável que a existência por si só de um sistema de segurança por imagens, já desencoraja possíveis tentativas de violação da segurança do local e, impõe o fator psicológico de dissuasão, pois o agente invasor terá surpresas ao invadir o ambiente, intimidando também a ação desses invasores pelas câmeras de segurança, facilitando o trabalho de pronta resposta (Polícia e vigilante) fornecendo pormenores do incidente ou violação da segurança que esteja ocorrendo no local monitorado;

Considerando que o Videomonitoramento tem como principal objetivo possibilitar o monitoramento de vários locais em um único ponto, centralizando o gerenciamento e facilitando a tomada de decisões, auxiliando a supervisão e controle predial, proporcionando mais segurança aos servidores e ao público em geral, tais sistemas são utilizados na área de segurança com a finalidade de inibir assaltos, furtos, invasões e registrar fatos e incidentes ocorridos. Também são usados para controlar e visualizar o perímetro de toda a edificação de forma a proporcionar mais segurança;

Considerando que a solução proposta visa o monitoramento de todos os pontos de acesso ao prédio e salas, corredores, estacionamentos, áreas externas e internas de todo o prédio da Câmara Municipal de Peixe/TO.

Considerando que esta contratação visa não só proporcionar mais segurança das autoridades, servidores, terceirizados, colaboradores e do público em geral que circulam



pela instituição, mas também cuidar de documentos, equipamentos, mobiliários e materiais diversos, necessários à administração e ao bom funcionamento da instituição, coibindo ações do tipo invasão, acessos indevidos e furtos, registrando todos os fatos ocorridos. Também será utilizado para controlar e visualizar o perímetro de toda a edificação e áreas adjacentes, realizando um monitoramento on-line da circulação de pessoas e veículos nas dependências internas e externas do prédio;

Considerando que a instalação de câmeras de monitoramento é uma ferramenta eficaz de prevenção e investigação de ocorrências, trata-se de uma medida moderna, já implementada com sucesso em diversos prédios públicos, contribuindo para gestão urbana, medida preventiva e reforço à segurança pública local.

Assim sendo, a instalação de câmeras de segurança contribuirá significativamente para o controle de ocorrências criminosas e permitirá maior agilidade e eficácia na resposta das autoridades competentes.

Considerando a planilha orçamentária evidenciando o valor máximo para contratação, recepcionado pela Lei 14.133/21;

DETERMINO, a autuação perante a agente de contratação para abertura de procedimento de contratação com as devidas observâncias no disposto na Lei 14.133/21.

Cumpra-se na forma recomendada.

Peixe Tocantins, aos 25 dias do mês de Agosto de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE TOCANTINS
GICELMA FERREIRA DOS SANTOS
CNPJ Nº 01.447.812/0001- 42
PRESIDENTE